



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA

AMESA
Publique-se, Junte-se
31/07 2018
Presidente
Cauê Macris

OFÍCIO N° 517/2018/ATeCC

Ref.: CC n° 291.726/2018

São Paulo, 30 de julho de 2018.

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao Ofício SGP n° 302/2018, referente ao Projeto de lei n° 1118/2017, que classifica **Lavrinhas** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Titular da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Tiago Antônio Moraes
Chefe de Gabinete da Casa Civil

ATeCC/sj

ENTREGUE A AMESA EM
30 JUL 14:30
022632



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO
PROJETO DE LEI Nº 1118 de 2017
OBJETO: Classifica Lavrinhas como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 19 de julho de 2018

PARECER GT MIT Nº 114/2018

O município de Lavrinhas, situado na Região Turística Picos da Mantiqueira (Região Administrativa de São José dos Campos), com população de 7.051 habitantes, atrai turistas com sua bela paisagem da Serra da Mantiqueira com suas cachoeiras e mirantes além do Turismo Rural e Cultural.

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, designado pela Resolução ST 13 de 19 de junho de 2018 realizou análise da documentação do município de **Lavrinhas**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela Prefeitura, em contrato com a empresa Brasil Turismo, no período de outubro de 2016 à setembro de 2017, com a aplicação de 700 questionários. Foi estimado um fluxo turístico anual de 396.891 visitantes com o seguinte perfil: 76% dos turistas são do Estado de São Paulo, 88% tem como meio de transporte veículo próprio, 81% permanecem um dia no município, 38% tem como motivação de viagem a natureza e 23% o descanso. Entretanto, o estudo não foi realizado em convênio com entidade especializada e no ano anterior ao pleito conforme disposto na lei complementar. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 5 (cinco) Postos de Saúde, e atendimento médico emergencial 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – indicou a existência de 9 (nove) meios de hospedagem, com 58 (cinquenta e oito) Unidades Habitacionais – UH's, totalizando 193 (cento e noventa e três) leitos considerada uma capacidade aceitável. **Atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Informou a existência de 13 (treze) restaurantes, capazes de atender aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas, uma capacidade considerável e com qualidade excelente. **Atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, localizado na Rodovia Julio Fortes s/n – Centro, com funcionamento de segunda à sexta das 8 às 17h e site da prefeitura com informações turísticas do município. **Atendeu ao requisito.**

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 100% dos domicílios atendidos com abastecimento de água e 99,09% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Apresentou vocação expressiva para **Ecoturismo** com o Poço Azul, Pedra da Mina, Pico Agudo, Mirante Rancho Carlos Lopes, Cachoeira Maior e o Rio Paraíba do Sul e para **Turismo de Aventura** com atividades como balonismo, jeep e corrida de montanha. Complementa a oferta o **Turismo Rural** com o Sítio El Shadoy e Rancho Zé Neto além do **Turismo Cultural** com o Casarão Chalet, Casarão Pinheiros e Estação Ferroviária e sua gastronomia (torresmo, tilápia, galinha caipira). **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

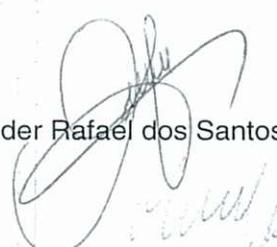
Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 1489/2016, com consulta pública, análise SWOT, plano de ações, diretrizes, objetivos, diagnósticos. **Atendeu requisito.**

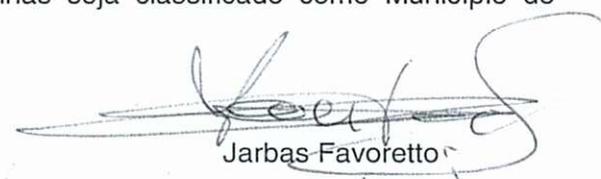
VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela lei nº 1504/2018, de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito e suas respectivas listas de presença, **atendendo ao requisito.**

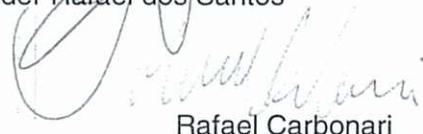
Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Lavrinhas** **cumpe os requisitos** estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GT MIT manifesta-se pela aprovação do PL 1118/2017**, para que Lavrinhas seja classificado como Município de Interesse Turístico.


Cleyde Dini

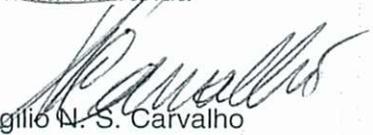

Éder Rafael dos Santos


Jarbas Favoretto


Lâmara Amiranda


Rafael Carbonari


Vanilson Fickert


Virgílio N. S. Carvalho


Waldirene Ricanello

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO TURISMO
GABINETE

Folha de Informação
Rubricada sob nº

07

Do
Expediente

Número
291554

Ano
2018

Rubrica
TVA

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA- DEPUTADO ESTEVAM GALVÃO

ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE LAVRINHAS COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. SOLICITA.

À Assessoria Técnica da Casa Civil
Sra. Juliana Ogawa - Assessora Chefe

Em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminho o Parecer Técnico GTMIT nº 114/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, referente ao município de Lavrinhas (PL nº 1118/2017).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 25 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
Secretário de Turismo